

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÍMULO AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO PARA JOVENS ESTUDANTES DO ESTADO		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinator:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	11/03/2025 16:50:41	Data da assinatura:	11/03/2025 17:37:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
11/03/2025

Dispõe sobre o Programa de Estímulo ao Serviço Militar Voluntário para jovens estudantes do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo ao Serviço Militar Voluntário para Jovens no Estado do Ceará, destinado a jovens estudantes entre 16 e 18 anos, com o objetivo de promover a formação cívica, física e tecnológica.

Art. 2º O presente programa de caráter optativo é coordenado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com a Casa Militar, sem caráter obrigatório, permitindo que os participantes conciliem sua jornada escolar com as atividades do programa.

Art. 3º As atividades serão ministradas por agentes do serviço temporário das Forças Armadas e Militares Estaduais, com foco em disciplina, cidadania e aprendizado de tecnologias militares aplicadas em comunicação, logística e defesa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o Programa, parcerias e critérios de participação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2025

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)